



OK

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 205/23

Processo Administrativo nº 25.615/2023 – Pregão Eletrônico nº 105/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **J STEFANI EMPREENDIMENTOS LTDA**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIARES DE CLASSE.

APOSTILAMENTO: Reajuste pelo índice previsto no contrato.

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 12.369 de 02 de setembro de 2021, representado pelo Secretário de Educação, **JOSÉ GUSTAVO CELESTINO DE CAMPOS**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 25.373.308-X e inscrito no CPF sob nº. 283.333.008-12, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, realiza o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, no contrato acima descrito cujo **CONTRATADO** é a empresa **J STEFANI EMPREENDIMENTOS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 17.517.280/0001-02, sediada na cidade de Pitangueiras/SP, na Vila Caroni, Rua Maranhão, nº 673, e o faz nos seguintes termos e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo de apostilamento, tem como objeto o reajuste contratual previsto na cláusula 8ª do contrato principal contemplando a variação do índice INPC/IBGE.

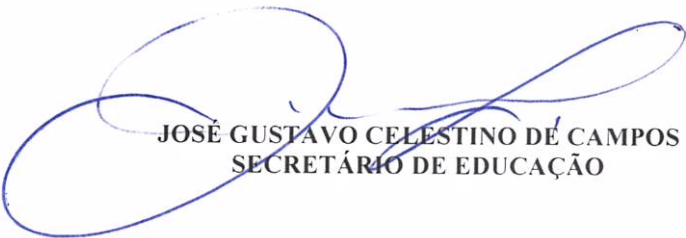
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica reajustado o contrato a partir do dia **28/07/2024**, no percentual de 3,335650% passando assim a vigorar com o valor mensal de **R\$ 144.410,68 (cento e quarenta e quatro mil quatrocentos e dez reais e sessenta e oito centavos)**, totalizando para o período de 12 meses o valor de R\$ 1.732.928,16 (um milhão, setecentos e trinta e dois mil novecentos e vinte e oito reais e dezesseis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: O valor da garantia contratual devido aos reajustes passa a ser de **R\$ 86.646,41 (oitenta e seis mil seiscentos e quarenta e seis reais e quarenta e um centavos)**, devendo ser prestada/complementada nos termos da cláusula 9ª do contrato.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Termo de Apostilamento substitui o aditamento contratual em conformidade com a redação do Art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93 e ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no contrato principal e seus aditivos, que não colidam com o teor deste Termo, permanecendo válidas e inalteradas.

E, por ser ato unilateral, lavrou-se o presente Apostilamento, que vai assinado pela autoridade competente.

Botucatu, **28 JUN 2024**


JOSÉ GUSTAVO CELESTINO DE CAMPOS
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO